



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **suporte técnico, manutenção, instalação, configuração e monitoramento de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) e Multimídia**, de forma contínua, incluindo:

- **Infraestrutura de Redes:** Administração de servidores (Windows Server e Linux), serviços de rede (switches, roteadores, firewalls), Wi-Fi e links de dados.
- **Suporte ao Usuário (Service Desk):** Atendimento técnico presencial e remoto aos colaboradores e sistemas administrativos.
- **Suporte Multimídia e Audiovisual:** Operação, configuração e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos do **Estúdio Multimídia da EGP**, abrangendo mesas de som, câmeras, iluminação e plataformas de transmissão (streaming).
- **Apoio Acadêmico:** Suporte tecnológico direto às atividades dos **cursos de pós-graduação**, garantindo o funcionamento de equipamentos em sala de aula e plataformas de ensino.
- **Instalação e Configuração:** Instalação e configuração de equipamentos de impressão, tais como impressoras jato de tinta, impressoras de tonners e impressoras térmicas, bem como equipamentos de scanners.

Item	Código	Descrição*	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	21.313	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	01	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL:						R\$ 54.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos de inciso II do artt. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de **Menor Preço**.

1.4. A pesquisa de preço de mercado para contratação de serviços semelhantes foi realizada nos moldes do permissivo legal do artigo 23, §1º, da Lei 14.133/2021, de forma combinada entre contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor, os quais encontram-se anexados ao presente processo, juntamente com o mapa de cotação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se mostra essencial para garantir a eficiência dos serviços educacionais prestados pela EGP. A manutenção do suporte anteriormente existente na escola se mostra insuficiente para esse novo ciclo educacional que se inicia em 2026. A complexidade dos novos equipamentos multimídia adquiridos no final de 2025, bem como a exigência de presença física e suporte técnico durante todo o expediente de funcionamento da Escola, das 8h às 17h, além de períodos noturnos e alguns finais de semana e feriados, justificam a maior complexidade dessa contratação.

2.2. A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa diante da pesquisa de preço de mercado realizada, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e eficiência administrativa.

2.3. Esta demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A execução deverá seguir o cronograma estabelecido, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, observando as normas de segurança do trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos seguintes serviços:

- **Gerenciamento de Servidores:** Atualização de patches, segurança, backup e restore, Active Directory (AD), e serviços de arquivos.
- **Monitoramento:** Gestão proativa de serviços e ativos de rede.
- **Segurança:** Configuração de regras de firewall, VPN e políticas de acesso.
- **Suporte à Pós-Graduação e Estúdio Multimídia:** Preparação técnica e operação das salas de aula e do Estúdio Multimídia, além de auxílio aos docentes no uso de ferramentas de interação digital.

4.2. Sustentabilidade: A contratada deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Uso racional de energia e água durante a prestação do serviço.
- Descarte adequado de resíduos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. Garantia: O prazo de garantia legal é de 90 dias contra defeitos de fabricação ou vícios de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. **Local:** A execução dar-se-á com a disponibilização de **01 (um) técnico residente**, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atuar na sede da EGP Jundiaí.

5.2. **Horário:** De segunda a sexta-feira, das **08h00 às 17h00**, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição, além do tempo que se fizer necessário durante eventos que aconteçam no período noturno, aos finais de semana e feriados.

5.3. **Substituição:** Em caso de ausência, férias ou afastamento do técnico, a

CONTRATADA deverá realizar a substituição por profissional de igual ou superior qualificação em até 2 (duas) horas, para não interromper as atividades da Escola.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços será verificada por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

6.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A presente contratação será fiscalizada por servidor da EGP, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.6. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

7. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção,

prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do prestador de serviços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP;

7.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, o pagamento será efetuado em parcela única.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e**

sete mil reais), conforme pesquisa de preços constante nos autos, utilizando-se a média/mediana de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação: 58.4.122.190.8561.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Bizzarro, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 28/01/2026, às 22:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2903925** e o código CRC **4EE663E2**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000014/2026

2903925v8